

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,
Teresina – PI. CEP: 64049-440
CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA: CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE ASSISTÊNCIA DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER (IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO E/OU FALTA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS; ESCALAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE INCOMPLETAS; PROBLEMAS ESTRUTURAIS; FECHAMENTO DE DOIS LEITOS DA UTIN 2 E DOIS LEITOS NA UCINCO; SUPERLOTAÇÃO DEVIDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DE RISCO HABITUAL; LABORATÓRIOS QUE NÃO ATENDEM AS DEMANDAS DE UMA MATERNIDADE DE ALTO RISCO).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir o Procedimento Administrativo Nº 20/2018 (SIMP Nº 000203-027/2018), que visa acompanhar a tramitação da Ação Civil Pública Nº 1001766-07.2018.4.01.4000, na 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Piauí, que versa sobre as seguintes irregularidades na Maternidade Dona Evangelina Rosa: a) carência de pessoal; b) escassez de equipamentos, materiais, insumos e medicamentos; c) falta de habilitação de serviços perante o Ministério da Saúde; d) falta de conservação predial; e) escassez de exames ambulatoriais, bem como apurar fatos apresentados por profissionais desta maternidade, torna público a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a quem possa interessar, no dia 21 de novembro de 2.018, com início às 08 horas e 30 minutos, no auditório do Ministério Público do Estado do Piauí, Sede da Zona Leste, situado no 7º andar do Edifício Maria Luíza Ferraz Fortes, na Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, sobre condições precárias de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,
Teresina – PI. CEP: 64049-440
CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

assistência da Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER (irregularidade no fornecimento e/ou falta de medicamentos, insumos, materiais, reagentes e equipamentos; escalas de profissionais de saúde incompletas; problemas estruturais; fechamento de dois leitos de UTIN 2 e dois leitos de UCINCO; superlotação devido ao atendimento de pacientes de risco habitual; laboratórios que não atendem as demandas de uma maternidade de alto risco).

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Serão convidados a participar da audiência pública os Gestores de Saúde, Conselhos de Classe, Conselhos de Saúde, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Fórum Rede Cegonha, Profissionais de Saúde da Atenção Básica, da Rede Hospitalar e sociedade em geral.

Art. 3º A participação da plateia observará o seguinte:

I – Ao iniciar a audiência o Presidente informará aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência;

II – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito:

III – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

IV – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 (cinco) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;

V – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

VI – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos dos Inquéritos Civis Públicos correlatos ao objeto da audiência pública;

VII – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico e diário oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,
Teresina – PI. CEP: 64049-440
CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 5º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à saúde.

Art. 7º O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/2012 do CNMP.

Teresina, 7 de novembro de 2018

ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça da 12ª PJ